COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
SÚMULA DA 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL E DATA:	
DATA:	19 de junho de 2023
LOCAL:	Sede do CAU/MG, Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 9° andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG
HORÁRIO:	09h30min – 17h00min

PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	**Ademir Nogueira De Ávila**	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	**Lucas Lima Leonel Fonseca**	Coord. Adjunto da Comissão
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular
	Adriane de Almeida Matthes	Membro Suplente
	Sidclei Barbosa	Membro Suplente
	Samira de Almeida Houri	Gerente Técnica e de Fiscalização
ASSESSORIA:	**Daniella Viana Rezende**	

PAUTA:

Verificação de quórum:

Foi verificado o quórum às 10h.

Ordem do Dia:

1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização.
3. Assuntos relacionados à Fiscalização:
   3.1. Aprovação do calendário do Projeto ROTAS;
   3.2. Fiscalização de ausência de placa de obras em Belo Horizonte;
   3.3. Denúncias sobre profissionais com formação técnica para ocupar a função de fiscal de atividades técnicas (DELIBERAÇÃO Nº 187.6.1/2022 – CEP-CAU/MG);
   3.4. DELIBERAÇÃO Nº 202.3.2/2022 – CEP-CAU/MG: Projeto piloto para ação de fiscalização, nos termos da ação "1.1.12 – Patrimônio Cultural" do Plano de Ação do CAU/MG 2021-2023 da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG;
4. Assuntos relacionados a Análises Técnicas:
   4.1. Recurso baixa de registro de empresa e pedido de ressarcimento das anuidades pagas (Protocolo n 1734702/2023);
5. Solicitações de manifestações:
   5.1. Podcasts Comissões CAU/MG;
   5.2. Manifestação sobre o caso de Corinto;
6. Outros assuntos:
   6.1. RRT Social: orientações sobre utilização;
   6.2. Autuação de ausência de placa de obra pela Resolução CAU/BR n22;

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 17h11min.

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:

Foi verificado o quórum às 10h.

COMUNICADOS:

O Coordenador da Comissão, Conselheiro Ademir Nogueira, comunicou sobre sua participação no evento da CEP - CAU/BR em Natal/RN, informou que o evento foi muito agregador, sendo que em sua primeira parte, o evento teve como objetivo levantar informações para a elaboração do plano de fiscalização nacional, houveram dinâmicas para coletarem os materiais, debates sobre modificações em Resoluções, e ficou acordado a criação de um grupo de trabalho, que irá trazer propostas para a próxima reunião. Com relação especificamente ao grupo de trabalho do qual o conselheiro faz parte, o modulo no SICCAU para trazer os relatórios no sistema ainda está sem previsão de implementação. Informou ainda que o próximo evento está previsto para ser realizado em Brasília em meados de agosto.

O Conselheiro Lucas Lima Leonel Fonseca comunicou que participou de uma reunião com a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel), que irá investir em assistência técnica de habitação de interesse social, priorizando a contratação de escritórios que possuam experiência na área, mas estão com um desafio, pois grande parte dos escritórios não estão conseguindo emitir a Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) referente a habitação de interesse social para comprovação de experiência, por prestarem serviços para pessoas físicas, solicitou que, ao agendar a próxima reunião com a prefeitura, fosse feita a convocação dos membros da Comissão de Exercício Profissional para agregarem ao assunto. Foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 215.6.3/2023** que solicita a convocação dos membros da comissão de exercício profissional na próxima reunião com a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel).

A Conselheira Adriane de Almeida Matthes informou sobre denúncia que recebeu e foi orientada como cadastrá-la pelo site do CAU/MG.

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR:

As Súmulas 209, 210, 211, 212 foram encaminhadas para os Conselheiros para assinatura e posterior publicação no Portal Transparência.

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação e aprovação de relatórios de fiscalização:

Foram julgados, na presente sessão, 54 (cinquenta e quatro) Processos de Fiscalização, sendo 14 processos apresentados pelo Coordenador, Cons. Ademir Nogueira; 3 pela Cons. Adriane de Almeida Matthes; 34 pelo Cons. Felipe Colmanetti Moura; e 3 pelo Cons. Sidclei Barbosa. Embora nem todos os membros estivessem presentes, foram apreciados os relatórios encaminhados previamente, para apreciação e julgamento. A relação segue descritos no Extrato de Julgamento de Processos elaborado pela Assessoria Técnica da CEP-CAU/MG. Foram emitidas as **Deliberações DCEPMG 215.1.1/2023 a 215.1.54/2023**, que em razão da existência de dados sensíveis dos administrados, não deverão ser publicadas no Portal da Transparência, devendo ser objeto de publicação apenas o Extrato de Julgamentos.

2. Nomeação de relatores para Processos de Fiscalização:

Foram distribuídos 30 (trinta) Processos de Fiscalização para relatoria para cada um dos membros da CEP-CAU/MG. A relação completa com as informações dos processos distribuídos pode ser consultada na Planilha de Controle de Processos, disponível na pasta compartilhada da Comissão na "nuvem".

3. Assuntos relacionados à Fiscalização:

3.1. Aprovação do calendário do Projeto Rotas;

A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, Samira de Almeida Houri, apresentou a programação atualizada do Projeto Rotas desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG. Após considerações, a Comissão deliberou por

aprovar a programação apresentada, nos termos da **Deliberação DCEPMG 215.3.1/2023**, que deverá ser encaminhada à Presidência do CAU/MG para conhecimento e encaminhamentos necessários.

3.2. Fiscalização de ausência de placa de obras em Belo Horizonte;

A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, Samira de Almeida Houri, expôs o conflito existente entre a Lei n° 12.378/2010 e a Resolução CAU/BR n° 75 quanto ao conteúdo que deve constar nas placas de obras, porém a prefeitura de Belo Horizonte compreende que se na placa da obra constar informações como e-mail e telefone do responsável técnico, conforme exige a Resolução CAU/BR n° 75, pode ser caracterizada como publicidade e o profissional pode ser autuado.
Após debate os Conselheiros decidiram que vão orientar a fiscalização a temporariamente, até que o impasse seja resolvido juridicamente, nos casos em que a Lei municipal seja mais restritiva que a Resolução CAU/BR n° 75, a Lei Municipal deve ser seguida, desde que atenda a Lei n° 12.378/2010, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 215.3.2/2023** que dispõe sobre o assunto.
Os conselheiros solicitaram, também, parecer jurídico quanto a hierarquia das legislações, se o CAU/MG pode, juridicamente, exigir da prefeitura que ela aceite os termos da Resolução CAU/BR n° 75, e outro parecer, solicitando orientação se é possível utilizar a infração de "demais casos", presente na Resolução CAU/BR n° 22, para os processos que se iniciaram na vigência desta Resolução, e não aplicar a multa prevista na Resolução CAU/BR n° 75.

3.3. Denúncias sobre profissionais com formação técnica para ocupar a função de fiscal de atividades técnicas (DELIBERAÇÃO Nº 187.6.1/2022 – CEP-CAU/MG);

Denuncia recorrente quanto à obrigatoriedade dos órgãos públicos, no caso, Prefeituras Municipais, para a contratação de profissionais de determinado nível de formação, para ocupar cargos dentro de sua estrutura organizacional. Após debate, foi solicitado que a Assessoria da Comissão requeira uma resposta ao Protocolo 1481914/2022 de encaminhamento da DELIBERAÇÃO Nº 187.6.1/2022 – CEP-CAU/MG referente a parecer jurídico sobre o assunto.

3.4. DELIBERAÇÃO Nº 202.3.2/2022 – CEP-CAU/MG: Projeto piloto para ação de fiscalização, nos termos da ação "1.1.12 – Patrimônio Cultural" do Plano de Ação do CAU/MG 2021-2023 da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG;

A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, Samira de Almeida Houri, apresentou o levantamento realizado pelo setor de fiscalização a pedido da Comissão, após debate, os conselheiros decidiram notificar os profissionais apontados no levantamento, verificando os resultados desta ação, para posteriormente dar prosseguimento aos demais casos semelhantes. O conselheiro Lucas Lima Leonel Fonseca ressaltou que seria importante dar publicidade antes da ação de fiscalização. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria, e a Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG ficou responsável por dar os encaminhamentos pertinentes.

4. Assuntos relacionados a Análises Técnicas:

4.1. Recurso baixa de registro de empresa e pedido de ressarcimento das anuidades pagas (Protocolo n 1734702/2023);

Os Conselheiros apreciaram o recurso e requisitaram mais informações para subsidiar o caso, solicitaram ao Setor de Registro de Pessoas Jurídicas que entre em contato com o requerente solicitando o envio, no prazo de 15 dias, de um comprovante que o CAU/MG alegou que "este profissional já possuía muitas atribuições profissionais (...), tal registro profissional não teria como ser aceito no quadro técnico profissional desta empresa " conforme consta no recurso apresentado, pois tal informação não foi localizada nos assentamentos da empresa e do profissional perante o CAU/MG. Caso o requerente não apresente a prova solicitada no prazo determinado, o recurso deverá ser indeferido. Foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 215.4.1/2023** que dispõe sobre o assunto.

5. Solicitações de Manifestação:

5.1. Podcasts Comissões CAU/MG;

Após debate os conselheiros julgaram a ação proposta de grande alcance e importância para a Comissão de Exercício Profissional, sugeriram convidar uma figura notória do cenário da arquitetura para participar, sobre possíveis convidados: Aguirre Arquitetura, Meius Arquitetura e Wellington Barroso Arquitetura e Engenharia. A Conselheira Adriane de Almeida Matthes demostrou interesse em ser relatora da matéria, e ficou a cargo da Assessoria Técnica da Comissão encaminhar uma correspondência eletrônica para a conselheira e assim definirem uma data, local, convidados e finalizarem as perguntas juntamente com a assessoria de eventos.

5.2. Manifestação sobre o caso de Corinto;

Os conselheiros apreciaram a minuta elaborada pelo Coordenador da Comissão e Conselheiro designado como relator da matéria, Conselheiro Ademir Nogueira, e a aprovaram, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 215.5.2/2023** que dispõe sobre o assunto.

6. Outros Assuntos:

6.1. RRT Social: orientações sobre utilização;

A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, Samira de Almeida Houri, solicitou uma orientação acerca de qual documentação poderia ser aceita como comprovação de baixa renda para a emissão do RRT Social. Após debate, os conselheiros concluíram que pode ser apresentado o Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), outra documentação que comprove que a habitação participa de algum programa de Habitação de Interesse Social (Minha Casa Minha Vida, Casa Verde e Amarela, entre outros) ou comprovação que a habitação está localizada em uma Zona Especial de Habitação de Interesse Social de acordo com o Plano Diretor Municipal. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria, e a Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG ficou responsável por dar os encaminhamentos pertinentes.

6.2. Autuação de ausência de placa de obra pela Resolução CAU/BR n22;

O tema já foi tratado no item 3.2 da pauta.

6.3. O Conselheiro Lucas Lima Leonel Fonseca comunicou que participou de uma reunião com a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel), e solicitou que, ao agendar a próxima reunião com a prefeitura, fosse feita a convocação dos membros da Comissão de Exercício Profissional para agregarem ao assunto.

O Conselheiro Lucas Lima Leonel Fonseca comunicou que a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) irá investir em assistência técnica de habitação de interesse social, priorizando a contratação de escritórios que possuam experiência na área, mas estão com um desafio, pois grande parte dos escritórios não estão conseguindo emitir a Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) referente a habitação de interesse social para comprovação de experiência, por prestarem serviços para pessoas físicas, solicitou que ao agendar a próxima reunião com a prefeitura, fosse feita a convocação dos membros da Comissão de Exercício Profissional para agregarem ao assunto. Foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 215.6.3/2023** que solicita a convocação dos membros da comissão de exercício profissional na próxima reunião com a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel).

ENCERRAMENTO:

A sessão foi encerrada às 17h11min.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

Ademir Nogueira De Ávila
Arquiteto e Urbanista - Coordenador da Comissão

Lucas Lima Leonel Fonseca
Arquiteto e Urbanista - Coord. Adjunto da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE COLMANETTI MOURA
Data: 18/09/2023 10:12:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Colmanetti Moura
Arquiteto e Urbanista - Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES ABRAHAO
Data: 28/08/2023 13:19:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriane de Almeida Matthes
Arquiteta e Urbanista - Membro Suplente

gov.br Documento assinado digitalmente
SIDCLEI BARBOSA
Data: 20/09/2023 15:16:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sidclei Barbosa
Arquiteto e Urbanista - Membro Suplente

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS LIMA LEONEL FONSECA
Data: 18/09/2023 10:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO